LEI Nº 865/2002

Repasse de subvenção para a APAE.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de 4.000,00 (quatro mil reais), para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE),

Art. 2º - O convênio celebrado entre esta Prefeitura e a APAE, é referente ao tratamento de crianças deste Município, que necessitam de cuidados especiais.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 21 de Novembro de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL